



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

FUNDADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1913

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO Nº 8.644 DE 26 DE SETEMBRO DE 1933

NOTA OFICIAL

A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL – FBF, diante da definição do Regulamento do CAMPEONATO BAIANO DA 1ª DIVISÃO DE 2016, em reunião de Conselho Técnico realizada no dia 01 de dezembro de 2015, VEM TORNAR PÚBLICO que, sem alterar a fórmula de disputa, em virtude de vedação legal, procurou fazer algumas melhorias nos critérios de vantagens e de acesso à SÉRIE “D” do CAMPEONATO BRASILEIRO, traduzidas nos seguintes tópicos:

- 1 Vantagens de mando de campo e resultado final nas fases de mata-mata sempre pautada nas fases anteriores;
- 2 Maior objetividade aos critérios de classificação para COPA DO NORDESTE, CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE “D” e COPA DO BRASIL, com vagas distribuídas na forma a seguir:

• CLUBE CAMPEÃO - COPA DO NORDESTE, CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE “D” (CASO NÃO DISPUTE OUTRAS SÉRIES) E COPA DO BRASIL;

• CLUBE VICE-CAMPEÃO - COPA DO NORDESTE, CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE “D” (CASO NÃO DISPUTE OUTRAS SÉRIES E O CAMPEÃO NÃO ALCANCE TAL DIREITO) E COPA DO BRASIL;

• 3º COLOCADO - COPA DO NORDESTE E CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE “D” (CASO NÃO DISPUTE OUTRAS SÉRIES E AINDA SE O CAMPEÃO OU O VICE NÃO ALCANÇAREM TAL DIREITO);

• DISPUTA DE 3º E 4º LUGARES PARA DEFINIÇÃO DO ADQUIRENTE DA TERCEIRA VAGA DA COPA DO NORDESTE;

A proposta visou evitar distorções como a possibilidade do Campeão e do Vice não acessarem ao CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE “D”, com tal direito conferido ao terceiro ou ao quarto lugares, porém, dentro do espírito democrático que norteia as reuniões de Conselhos Técnicos da FBF, e também por não ser detentora do direito a **VOTO**, a FBF acatou a posição dos clubes que, à exceção do Esporte Clube PRIMEIRO PASSO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e do FLUMINENSE DE FEIRA Futebol Clube, deliberaram no sentido de manter os mesmos critérios do CAMPEONATO BAIANO DE 2015, no que diz respeito ao CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE “D”, COPA DO NORDESTE e COPA DO BRASIL.

Salvador, 02 de dezembro de 2015.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Manfredo Lessa Pinto
Assessor Jurídico